



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Ata da 33ª Reunião Ordinária da  
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco  
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Data: 21 de junho de 2007, às 09:00 horas  
Local: Auditório do SINDINOVA, Rua Antônio Martins, 75, Centro  
Nova Serrana / MG

1 Conselheiros presentes: Rogério Noce Rocha, Superintendente de Política Ambiental da Secretaria  
2 Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Tatiana Marcellini  
3 Gherardi, representante do Ministério Público; Valmir José Fagundes, representante da PMMG;  
4 Marcelo Ferreira Guimarães e Odin Silva Paula, representantes do IBAMA; Marlúcio Meireles da  
5 prefeitura de Lagoa da Prata, representante da Microrregião do Alto São Francisco e Alto Rio das  
6 Velhas; Humberto Pozzolini, da Prefeitura Municipal de Divinópolis, representante das  
7 Microrregiões do Vale do Itapeçerica, do Médio Centro-Oeste, do Alto Paraopeba e do Médio  
8 Grande; Átila Alves, representante da FIEMG; Roberto Soares Nogueira, representante da  
9 FEDERAMINAS; Maria do Carmo Ramos, representante da FETAEMG; Moisés Perillo,  
10 representante do SINGEO MG; Marcos Antônio Vilela do Grupo AR, representante de  
11 Organizações Não-Governamentais; Gilson Soares da FUNEDI/UEMG e Anaximandro Lourenço  
12 da PUC-MINAS/ARCOS, representantes dos Cientistas, Tecnólogos, Pesquisadores ou Pessoas de  
13 notório saber; Marcos Meneghini Esmeraldo, representante do CODEMA de Divinópolis; Antônio  
14 José Fernandes Neto, representante do CODEMA de Igaratinga; Hino Nacional – Item 1 –  
15 Abertura: realizada pelo Superintendente de Política Ambiental. Rogério Noce - Superintendente  
16 de Política Ambiental: o Superintendente cumprimentou a todos esclarecendo que representa o  
17 Secretário Adjunto Dr. Shelley de Souza Carneiro na reunião. Solicita ao Prefeito de Nova Serrana  
18 que componha a mesa dos Conselheiros. Joel Martins - prefeito de Nova Serrana: cumprimentou as  
19 autoridades presentes e disse da importância em receber este Conselho no Município de Nova  
20 Serrana visto que este tem grandes ações na área ambiental. Aproveitou para agradecer a FEAM por  
21 ter liberado a Licença de Instalação para implantação do Aterro Sanitário do município e ao  
22 professor Gilson Soares, diretor da FUNEDI que ajudou a fazer o Plano Diretor do Município.  
23 Rogério Noce - Superintendente de Política Ambiental: faz duas considerações importantes para o  
24 Conselho, esclarecendo primeiramente sobre a representação do CODEMA dentro do Conselho e  
25 posteriormente sobre as Avaliações Ambientais Estratégicas, ação do Governo Estadual. O  
26 Superintendente esclareceu então ao Conselheiro Marcos Meneghini, que a representação deste  
27 CODEMA dentro do Conselho deve ser Não-Governamental e que a CEMIG, sendo Órgão do  
28 Estado, não poderia ser indicada para esta representação. Lembrou de situação semelhante vivida  
29 pelo Conselheiro Humberto Pozzolini. Devido a esta situação o Conselheiro Marcos Meneghini não  
30 teve o direito de voto, mas permaneceu na mesa para manifestar suas opiniões. A situação da  
31 CEMIG, segundo o Superintendente, está sendo analisada num contexto geral devido à sua



32 reivindicação junto ao Estado de representação dentro das regionais. Esta reivindicação se dá  
33 devido ao impacto que existe na Política Energética e na própria Política de Saneamento do Estado  
34 e provavelmente será consolidada na próxima formação do Conselho. Sobre este mesmo assunto  
35 informou aos Conselheiros que no dia 31 de maio foi publicada a Deliberação COPAM 287 que  
36 dilatou o prazo do mandato dos Conselheiros que vencia naquela mesma data e disse que foi  
37 estabelecido um prazo em aberto do mandato dos Conselheiros para que se possa realizar toda a  
38 renovação do Conselho por força da Lei delegada 178. Segundo informou o Superintendente ainda  
39 não está pronto o Decreto regulamentador do COPAM que será orientação básica para que se possa  
40 estabelecer a composição de entidades para o Conselho, que terá uma nova situação de Plenário,  
41 uma nova Câmara que substitui a CPA, que é a Câmara Normativa Recursal e modificações básicas  
42 das Câmaras temáticas especializadas que hoje deliberam em Belo Horizonte a respeito de assuntos  
43 setoriais e que o Conselho irá trabalhar intensamente nos meses de julho e agosto para formar o  
44 novo Conselho e cumprir o Acordo de Resultados. Falou que, com a criação das duas novas  
45 Unidades Regionais Colegiadas na região do Vale do Paraopeba e do Rio das Velhas, serão 10  
46 unidades capacitadas para Deliberar sobre Processos de Regularização Ambiental, seja ele  
47 Licenciamento ou Julgamento de Auto de Infração. No segundo assunto, ao tratar das Avaliações  
48 Ambientais Estratégicas, explicou que este é um programa de Hidroelétricas do Estado de Minas  
49 Gerais que está sendo encabeçado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e que existem  
50 prazos definidos pelo Acordo de Resultados para disponibilizar, discutir e colher subsídios junto a  
51 cada uma das regionais que passarão por um processo de discussão desta apresentação. De acordo  
52 com o Secretário de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, Dr. José Carlos Carvalho, este é  
53 instrumento de diagnóstico e que irá orientar, estabelecer premissas e impactos em uma espécie de  
54 Zoneamento Ecológico e Econômico. Informou que foi realizada em Belo Horizonte uma prévia  
55 inicial a nível geral desta discussão dentro de Minas Gerais e que nas regionais serão trabalhados os  
56 aspectos regionais da Avaliação Ambiental Estratégica e solicitou empenho por parte do Comitê da  
57 Bacia Hidrográfica do Rio Pará, que é um parceiro importante. Informou data das reuniões que  
58 serão realizadas pelo Consórcio responsável: Uberlândia na segunda – feira dia 02 de julho,  
59 Divinópolis no dia 04 de julho e Belo Horizonte no dia 06 de julho. A reunião estará vinculada com  
60 o Comitê do Paraopeba e do Rio das Velhas e com a CIF que trata da situação energética ainda na  
61 transição das Câmaras Especializadas. No dia 09 de agosto haverá uma reunião fechando e  
62 apresentando todos os subsídios colhidos nas nove reuniões realizadas nas regionais, para debate  
63 junto com o Fórum de Comitês em Belo Horizonte. A reunião de Divinópolis será realizada em  
64 duas etapas, na parte da manhã será uma reunião expositiva e interativa com discussão dos  
65 processos, conhecimento dos impactos existentes e dos dados levantados e na parte da tarde será  
66 elaborada uma oficina onde as diversas entidades envolvidas participam subsidiando e sendo  
67 orientadas pelo consórcio. Para encerrar, o Superintendente esclareceu que para a nova formação do  
68 Conselho, no mês de julho os Conselheiros serão contatados para que diante da formulação de  
69 recomposição do COPAM seja informado como será trabalhada a situação ao nível da própria  
70 entidade que deverá estar atenta aos processos e prazos estabelecidos. Haverá prazo de indicação,  
71 de eleição e também uma reunião para decidir sobre a nova dinâmica de reunião do COPAM.  
72 **Wilber Nogueira - SUPRAM:** o assessor presta orientações sobre o pedido de vistas. Leitura da  
73 nota: *“ Ilustres Conselheiros, considerando que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e  
74 Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco é unidade de apoio e assessoramento técnico e  
75 jurídico a esta Regional Colegiada cumpra-nos estar sempre orientando este Conselho através de  
76 assessoria quanto às normas de funcionamento das reuniões ordinárias. Neste sentido, para a  
77 matéria “ pedido de vistas” tem que se apresentar as seguintes orientações: o pedido de vistas pelos  
78 membros do COPAM quando necessário para o julgamento de processos submetidos ao Conselho é  
79 prerrogativa regimental de qualquer membro do referido Conselho, desde que devidamente  
80 justificada e com prazo fixado pelo presidente dentro de 15 dias, ou dentro do prazo de*



81 *apresentação e divulgação da pré-pauta das reuniões ordinárias para entrega do parecer na*  
82 *SUPRAM Alto São Francisco. Assim é o que dispõe o Artigo 26 e parágrafos da Deliberação*  
83 *Normativa 30 de 1998 que estabelece o regimento interno do COPAM. Artigo 26: É facultado a*  
84 *qualquer membro do Plenário requerer vistas devidamente justificada por prazo fixado pelo*  
85 *Presidente não superior ao prazo concedido ao relator de matéria ainda não julgada ou ainda*  
86 *solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria. Parágrafo 1: Quando mais de um membro*  
87 *do Plenário pedir vistas o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos. Parágrafo 2: a*  
88 *matéria retirada para vista ou por iniciativa de seu autor deverá ser entregue à Secretaria*  
89 *Executiva acompanhada do Parecer, colocada em pauta e representada na reunião seguinte com o*  
90 *Parecer para decisão do Conselho.” O assessor jurídico Wilber Nogueira registrou que no artigo*  
91 *citado há menção ao Plenário, bem como o parágrafo 2 à Secretaria Executiva, entretanto, seguindo*  
92 *a orientação do artigo 40 do Decreto 44.316 que dispõe sobre a organização do COPAM até que*  
93 *seja aprovado novo regimento interno do Conselho, aplicam-se às reuniões das URCs as*  
94 *disposições constantes da DN 30 de 1998, inclusive no que diz respeito as reuniões plenárias.*  
95 *Leitura do Artigo 40 do Decreto: “Até que seja aprovado novo Regimento Interno do COPAM*  
96 *aplicam-se as reuniões do Plenário, das URCs e das Câmaras no que couber as disposições da DN*  
97 *30 de 1998 e demais normas regulamentais”. Maria Cláudia - Superintendente Regional de Meio*  
98 *Ambiente: esclareceu que o Regimento Interno fala em prazos estabelecidos pelo Presidente e que é*  
99 *adotado como praxe o prazo da pré-pauta que são 15 dias antes da próxima reunião. Assim, os*  
100 *técnicos terão condições de tomar ciência do que foi apresentado pelo Conselheiro e se for*  
101 *necessário fazer alteração do parecer, além do prazo para pautar o processo. Item 2 – Comunicado*  
102 *dos Conselheiros. Transferido para o item Assuntos Gerais. Item 3 – Exame da Ata da 32ª*  
103 *Reunião – Moema – 17/05/2007 – Ata aprovada com as seguintes retificações: linha 138 suprimir*  
104 *referência ao Conselheiro Marcos Meneghini como parte dos representantes citados. Linhas 24 a*  
105 *30: entendimento do texto segundo o Superintendente: “O Conselho será única instância de*  
106 *aprovação de processos de regularização ambiental, seja ele licenciamento ou de Auto de Infração.*  
107 *Haverá ampliação do número de Conselheiros no interior, serão 10 Unidades Regionais*  
108 *Colegiadas com um número padrão de vinte Conselheiros por Unidade, só no interior serão 200*  
109 *Conselheiros embora haja por motivos óbvios uma situação de rede para estas Unidades”. Linha*  
110 *340: onde está citado “Conferência Nacional da Indústria” corrigir para “Conferência da Indústria*  
111 *Brasileira para o Meio Ambiente”. Item 4 - Processos Administrativos para exame de Licença*  
112 *Prévia 4.1 – MINERADORA CARMOCAL LTDA – Extração de argila – Arcos/MG -*  
113 *PA/COPAM/Nº 12983/2005/001/2005 – Apresentação SUPRAM-ASF - Parecer Único*  
114 *aprovado. Condicionante 1: aprovada com nova redação proposta pela Conselheira Tatiana*  
115 *Marcellini. Retificada as 2 condicionantes solicitadas pelo empreendedor, que citam a apresentação*  
116 *de projeto e implantação da caixa separadora, para caso haja instalação dentro do empreendimento*  
117 *o processo de manutenção de máquinas. Rogério Noce - Superintendente de Política Ambiental:*  
118 *em discussão. Anaximandro - PUC Minas Arcos: solicita esclarecimentos do empreendedor sobre*  
119 *as Medidas Compensatórias para intervenção em APP. Tatiana Marcellini - Ministério Público:*  
120 *sugere que a proposta de Medida Compensatória não seja apenas para o futuro e questiona sobre*  
121 *Projeto de Recuperação das áreas que já foram exploradas conforme vistoria de campo. Moisés*  
122 *Perillo - SINGEO/MG: cita o item 4.1 terceiro parágrafo: “onde os impactos são controláveis e*  
123 *parcialmente reversíveis...” E esclarece que impacto de geração de cava é irreversível. “Não existe*  
124 *reversibilidade de cava nenhuma, você não consegue voltar à topografia original”. Solicita*  
125 *Medidas Mitigatórias que foram colocadas no caso da APP e devem ser ampliadas para o caso da*  
126 *irreversibilidade da topografia. Cleber Almeida - representante: prestou esclarecimentos dizendo*  
127 *que a atividade é mineração em uma mina de argila, onde o projeto de lavra está elaborado e que*  
128 *este prevê um rebaixamento da topografia com remoção do material. Disse que a reconformação*  
129 *topográfica é colocada no sentido de suavizar a topografia de uma forma que se tira os aspectos*



130 geométricos. Confirmou que não há reversão porque não se pode repor o material retirado na  
131 exploração. Com relação ao item 1 da condicionante, sobre medida compensatória da APP  
132 esclareceu que a empresa lavra em uma área que já foi degradada, que hoje é pastagem e a  
133 propriedade tem três registros de imóveis. A área onde está o bloco 1 que será explorado, tem a  
134 Reserva Legal averbada e as outras certidões não fazem menção as Reservas porém, elas existem e  
135 não foram transcritas porque a propriedade foi comprada de um inventário. Sobre as Medida  
136 Compensatória informou que há uma proposta de transformar de 70 a 80% da área desta  
137 propriedade em Área de Preservação, porque esta região onde se encontra este empreendimento é  
138 uma área de mananciais importantes para o município de Arcos. Ali estão várias nascentes na região  
139 do empreendimento que alimentam o Córrego das Almas a jusante. A empresa irá aumentar a Área  
140 de Preservação na região. Disse também que a empresa possui projeto para atuar junto à população  
141 da região para um trabalho de recuperação das Áreas de Preservação Permanente. Em relação à área  
142 em que a empresa está operando informou que foi implantada uma série de medidas como diques de  
143 contenção, curvas de nível e outras que buscam a proteção dos mananciais. Quanto ao item 2 e 3  
144 esclareceu que não há necessidade de se implantar no local instalações para manutenção de  
145 equipamentos porque não existe uma operação contínua da atividade que é exercida entre 5 e 10  
146 dias do mês quando se desloca até o empreendimento uma pá carregadeira e são usados caminhões  
147 de bascula para extrair o montante de argila que a empresa irá utilizar no período de produção,  
148 transportado para a indústria e armazenado em galpões fechados. Informou que o empreendimento é  
149 uma extração de argila que é utilizada na produção de cimento, que a área impactada tem 3  
150 hectares, sendo que hoje a área direta de lavra é de 1 hectare. Sugeriu a supressão das  
151 condicionantes 2 e 3 ou colocar da seguinte forma: *“ caso a empresa venha a implantar a instalação  
152 de manutenção dos equipamentos e veículos, que o faça mediante as exigências técnicas inclusive  
153 com a caixa separadora.”* Tatiana Marcellini - Ministério Público: solicita que seja votado um  
154 acréscimo na condicionante 1 prevendo a recomposição destas áreas que já foram degradadas ou  
155 apresentação de medidas compensatórias. Capitão Valmir - PMMG: questiona se este processo não  
156 deveria correr posterior à mudança da substância junto ao DNPM. Alder - SUPRAM: informa que  
157 na fase de Licença Prévia é facultado o direito de extrair com guia de utilização. A Licença Prévia  
158 acompanha esta fase do alvará de pesquisa e o andamento é concomitante, tanto o ambiental quanto  
159 o DNPM. Confirmou que a empresa solicitou a alteração da substância e disse que a condicionante  
160 para a instalação do espaço para manutenção do maquinário foi colocada em previsão para qualquer  
161 vazamento que se tenha em função da utilização das máquinas. Como medida de prevenção foi  
162 sugerido que se coloque a caixa separadora. Moisés Perillo, SINGEO/MG: fez duas colocações: *“a  
163 alteração da paisagem é reversível sobre o aspecto visual. Isto quer dizer o impacto sobre o meio  
164 sócio – econômico. O impacto sobre o meio físico é irreversível. São duas coisas quando falamos  
165 em alteração da paisagem, uma é alteração cênica que é aquilo que nós vemos e diz respeito ao  
166 meio sócio – econômico e outra é a alteração física que é a topografia e esta é irreversível”*. Outro  
167 ponto está colocado na página 6 primeiro parágrafo: *“na área do empreendimento não ocorre curso  
168 d’água superficial”*. O Conselheiro solicita esclarecimentos sobre as implicações desta lavra em  
169 APP no sistema de hidrogeologia da região, visto que ela é composta por aquíferos do tipo poroso,  
170 pelítico e carbonático que deságuam no Ribeirão das Almas. Questiona: Existe calcário abaixo deste  
171 argilito? Se existir, qual a implicação da retirada deste argilito e da penetração da água em termos  
172 de aquífero subterrâneo no calcário? Vai haver alteração das nascentes de entorno? Não existe água  
173 superficial na área, foi feito este levantamento do entorno? Como se comporta o aquífero  
174 subterrâneo em termos regional? Alder Marcelo de Souza - SUPRAM: responde dizendo que esta  
175 informação foi colocada em função da área que está sendo ocupada e que será alterada, no local  
176 vistoriado não existe ocorrência de água superficial. Disse que a água subterrânea não foi objeto  
177 porque é necessário com o avanço da lavra certificar através do rebaixamento do lençol freático se  
178 haverá ou não interferência subterrânea. Cleber Almeida, representante: informa que existe no



179 EIA/RIMA o estudo hidrogeológico da região que foi encaminhado ao IBAMA e que este é um  
180 pedido de calcário porque é uma cessão parcial de um alvará de pesquisa para calcários e existem  
181 alguns afloramentos de calcarenitos próximo a área. Esclarece que a lavra prevista será de três  
182 bancos de cinco metros e atualmente está sendo lavrado o primeiro banco de cinco metros. “*Já foi*  
183 *feita toda sondagem que foi utilizada na pesquisa mineral com furos aproximados em torno de 20 a*  
184 *25 metros de profundidade. Não há ocorrência de lençol freático superficial e abaixo deste argillito*  
185 *existe calcarenito em forma de transição. Por isto está prevista uma profundidade de cava de mais*  
186 *ou menos 15 metros, trata-se de uma porção superior de uma dolina. As lavras estão a uma*  
187 *distância de 100 a 200 metros dos cursos d’água e das nascentes. Antes de iniciar a lavra foram*  
188 *construídos diques de contenção justamente no sistema de drenagem natural para proteger as*  
189 *nascentes”. O consultor da empresa, respondeu ao questionamento da Promotora dizendo que*  
190 *embora na fase de LP não seja solicitado o PRAD esta área foi objeto de EIA/RIMA porque o*  
191 *alvará de pesquisa original é para calcário e que foi incluída uma proposta de PRAD onde está*  
192 *previsto recomposição topográfica e revegetação das áreas. Moisés Perillo, SINGEO/MG: “gostaria*  
193 *que os pareceres técnicos desta natureza constassem o item hidrogeologia porque é extremamente*  
194 *importante principalmente em área cárstica. Existem mais estudos da região e inclusive um deles é*  
195 *meu e por isso a profundidade das perguntas”. Anaximandro Lourenço - PUC Minas Arcos: cita a*  
196 *Legislação Federal que versa que a recuperação de Área de Preservação Permanente e Reserva*  
197 *Legal é obrigação que acompanha a propriedade da terra. Esta obrigação existe independente da*  
198 *atividade ali exercida. Relata que a Medida Compensatória não pode ser recuperação da própria*  
199 *propriedade. “Arcos possui a ARA Associação dos Recicladores de Arcos, que é uma série de*  
200 *famílias que fazem a separação no aterro do município. Os estudos provam que a atuação destas*  
201 *famílias vai prorrogar o prazo de validade deste Aterro Sanitário. Eu gostaria que nos estudos*  
202 *vocês contemplassem um auxílio a estas famílias”. Tatiana Marcellini, Ministério Público: sugere*  
203 *alteração da redação acrescentando: bem assim das Áreas de Preservação Permanente que já foram*  
204 *objetos de intervenção. A exemplo do recapeamento e do topo de morro. Alder Marcelo de Souza -*  
205 *SUPRAM: sugere também outra alteração de condicionante conforme solicitada pelo*  
206 *empreendedor: caso haja manutenção e troca de óleo de equipamentos. Wilber Nogueira -*  
207 *SUPRAM: “o importante é verificar a situação da área que já sofreu intervenção e que deverá ser*  
208 *também reconstituída e daqui pra frente será por obrigatoriedade da condicionante. Que inclua*  
209 *intervenção já ocorrida e que por ventura venha a ocorrer”. Rogério Noce, Superintendente de*  
210 *Política Ambiental: Coloca em votação o Parecer Único é aprovado com as retificações das*  
211 *condicionantes. Informa alteração da pauta. Item 5 – Processo Administrativo para exame de*  
212 *Licença de Instalação Corretiva (LIC) – 5.1 OSVALDO DE SOUZA DIAS FILHO/OI AUTO*  
213 *POSTO LTDA – Posto Revendedor de combustíveis – Nova Serrana/MG - PA/COPAM/Nº*  
214 *13684/2005/001/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF / Processo Baixado em Diligência -*  
215 *Condicionante 15ª “*Elaboração e implantação do projeto de monitoramento da água subterrânea*  
216 *com definição da situação por meio de postos de monitoramento. Prazo: 120 dias para execução do*  
217 *projeto”. Condicionante 16ª “*Após início da operação das atividades do empreendimento*  
218 *apresentar análise química de monitoramento com periodicidade bimestral”. Capitão Valmir -*  
219 *PMMG: questiona sobre os riscos de contaminação do Lençol Freático deste empreendimento que*  
220 *está sendo instalado em Área de Preservação Permanente. “*Será que o estudo hidrogeológico seria*  
221 *favorável a implantação deste empreendimento no local? Eu gostaria de saber dos riscos deste*  
222 *empreendimento neste local? Quais os riscos para contaminação do Lençol Freático?” Wilber*  
223 *Nogueira - SUPRAM: para fins de esclarecimento em relação ao procedimento da Licença de*  
224 *Instalação Corretiva o Assessor Jurídico informa que inicialmente foi requerida LP+LI*  
225 *concomitantes conforme permitidos por lei. Porém, no momento da vistoria, constatou-se tratar de*  
226 *uma Licença de Instalação Corretiva e houve a orientação natural do processo. José Jorge -*  
227 *SUPRAM: complementou dizendo que o empreendimento tinha iniciado a instalação, mas ela****



228 estava paralisada. Quanto à instalação em APP, ela pode ser feita e as medidas de acompanhamento  
229 serão muito mais rígidas. Tatiana Marcellini - Ministério Público: “houve análise da alternativa  
230 locacional? Qual a data de instalação deste empreendimento, para que possamos discutir esse  
231 conceito de área urbana consolidada?” José Jorge - SUPRAM: responde que não houve análise  
232 desta alternativa e que acredita que o local é bastante estratégico, por isso a escolha do  
233 empreendedor. Wilber Nogueira - SUPRAM: completa informando que a instalação do posto teve  
234 início no dia 25 de abril de 2003, pelo que foi caracterizado pelo empreendedor. Moisés Perillo -  
235 SINGEO/MG: pergunta se estão previstos poços de monitoramento do lençol freático e quantos?  
236 Sugere como condicionante um posto a montante e três a jusante no caso de análise química mensal  
237 justificando que um posto de monitoramento bem feito, selado e conforme normas da ABNT não  
238 causa infiltração. “Se não houver posto de combustível no entorno de 100 metros a análise irá  
239 mostrar hidrocarboneto. O empreendedor deve verificar com o seu técnico a possibilidade de fazer  
240 esta perfuração e a análise desta água subterrânea”. Aline Faria - SUPRAM: quanto a questão de  
241 postos de monitoramento dentro de posto de combustível esclarece que foi proibido pela legislação  
242 porque estes estavam sendo caminhos preferencias para a contaminação do solo. Relata que nas  
243 fiscalizações estamos cobrando tamponamento destes postos. Em função deste posicionamento que  
244 veio do Órgão Ambiental Central. E informa que a proposta do Conselheiro só será possível se os  
245 postos de monitoramento estiverem localizados fora do posto de combustível. Tatiana Marcellini -  
246 Ministério Público: faz considerações a respeito da data de instalação do empreendimento, que foi  
247 posterior à Resolução do CONAMA que permitia instalação de empreendimentos em Área de  
248 Preservação Permanente e após até a Lei 14.309. “O Ministério Público tem um entendimento,  
249 desde que haja respaldo técnico, até 2002 é possível a permanência em APP e após 2002 tendo  
250 como marco a Lei 14.309 a postura é mais rígida. É um empreendimento posterior a estas datas e  
251 manifesto a minha posição contrária a este licenciamento”. Wilber Nogueira - SUPRAM: diante  
252 das considerações do Código Florestal e do que seria Área de Ocupação Antrópica consolidada  
253 solicita mediante a DN 30 que o processo seja Baixado em Diligência para verificação desta  
254 situação. Rogério Noce - Superintendente de Política Ambiental: a Resolução citada são as duas que  
255 orientaram a intervenção em APP num aspecto de consolidação, 302 e 303 de 2002 e que  
256 posteriormente veio esclarecer a consolidação específica que é 369. Em função desta ponderação o  
257 processo está Baixado em Diligência para avaliação destas questões. Item 6 Processo  
258 Administrativo para exame de Licença de Operação em caráter Ad Referendum - 6.1 –  
259 DESTILARIA ALPHA LTDA – Destilaria de álcool etílico – Cláudio/MG – PA/COPAM/Nº  
260 00018/1984/006/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF. Vistas conjunta para a Conselheira  
261 Tatiana Marcellini, Valmir José Fagundes e Marcos Vilela – Marcelo Ferreira - IBAMA:  
262 solicita informações sobre a matéria-prima e como ela será adquirida e se a empresa deve ser  
263 responsabilizada pela área de plantio. As dúvidas são pertinentes ao problema de licenciamento  
264 destas áreas de plantio. Capitão Valmir - PMMG: relata que esteve no empreendimento e que  
265 existem vários pontos confrontantes com o relatório. “No empreendimento fui informado que eles  
266 não iriam plantar a cana. Esta é uma questão preocupante porque há grande impacto local com as  
267 plantações de cana. O processo produtivo me chamou a atenção, porque é uma usina antiga que  
268 estava paralisada há mais de uma década e agora será reativada. O processo de recebimento da  
269 cana, a moagem e o aproveitamento do bagaço proporciona emissão enorme de particulados na  
270 região. No relatório não vemos uma medida adequada de enclausuramento deste material do  
271 bagaço da cana. Não há o monitoramento da chaminé que visivelmente é ineficiente. Há uma  
272 questão de ruídos, porque existe uma válvula de segurança que de hora em hora emite um ruído  
273 estrondoso. Questão de vibração no momento da moagem da cana também é muito séria. Sobre a  
274 questão da vinhaça, cita no RCA/PCA que haveria um local apropriado devidamente  
275 impermeabilizado com PAD para estabilização deste material. Entretanto o empreendedor  
276 apresentou laudo informando que a impermeabilização existente é suficiente e que foi aceita pelo



277 COPAM. Apesar disto eu discordo, porque o vinhoto é altamente contaminante com DBO altíssimo  
278 e existe um curso d'água a jusante. O empreendedor não fez o que foi previsto no RCA/PCA. Outro  
279 problema diz respeito ao Recurso Hídrico. Ele tem duas Outorgas, uma subterrânea e outra no  
280 Ribeirão que está a jusante do empreendimento. A captação já era antiga e havia um barramento  
281 no leito do Ribeirão que estava rompido, ele recompôs este barramento colocando máquinas em  
282 APP. Eu pergunto se a Outorga dele informa que poderia ser feito o barramento, permite a  
283 captação da água neste local?' Wilber Nogueira - SUPRAM: responde informando que em relação  
284 ao parâmetro do empreendimento, o que foi declarado no Formulário de Caracterização é que a  
285 matéria – prima seria de 1.500 toneladas/dia e que em relação à propriedade do imóvel não só a  
286 destilaria, mas todos os empreendimentos, apresentam os seus Registros Cartoriais. “O que ele não  
287 pode é receber matéria – prima sem a certificação de Regularidade Ambiental em suas três formas:  
288 Certidão de Não Passível, Autorização Ambiental de Funcionamento e Licenciamento Ambiental”.  
289 E responde ao Conselheiro Marcelo Ferreira, representante do IBAMA, que perguntou sobre a  
290 obrigatoriedade da APEF e Área de Preservação Permanente informando que todo empreendimento  
291 que tenha supressão de vegetação está sujeito a APEF e que na Superintendência, por diversas  
292 vezes, os técnicos se deparam com parceiros de grandes usinas e que há a preocupação em orientá-  
293 los na regularização de todas as atividades do empreendimento. Rogério Noce - Superintendente de  
294 Política Ambiental: comenta que no Triângulo Mineiro, onde estão as maiores usinas deste setor, o  
295 modelo adotado é de parceria e cooperativa e que ao adotar este modelo as empresas não correm o  
296 risco de receber uma matéria – prima que não está legalmente adequada. Alexandre Ferreira -  
297 SUPRAM: relata que os técnicos não tiveram acesso ao relatório e de como foi realizada a análise,  
298 mas que ao notarem que não havia horímetro e nem hidrômetro a implantação destes foi colocada  
299 como condicionante. Explica que somente após o início da operação é que haverá condições de  
300 avaliar questões como ruídos e outros, por isso o Laudo de ruído, colocado na condicionante 2,  
301 deverá ser apresentado um mês após início das atividades. Sobre o quesito vibração, o técnico  
302 informou que foi desconsiderado porque ele está em zona rural e não há uma vizinhança que possa  
303 vir a causar problema, porém se for o caso poderá se acrescentar como condicionante. Com relação  
304 à lavagem de gases da chaminé, disse que o empreendedor instalou o lavador de gases, apresentou o  
305 projeto e que foi concedido 30 dias para apresentação do laudo de emissões atmosféricas, inclusive  
306 de NOX que poderia gerar um outro tipo de poluição para avaliar se o lavador é eficiente. Solicitou  
307 retificação na condicionante 10 onde saiu anexo 1 e o correto é anexo 2. Silvestre - SUPRAM:  
308 completou a informação passada pelo técnico dizendo que na análise geológica do terreno foi  
309 realizada uma compactação deste e no relatório foi indicado que o coeficiente de compactação era  
310 de 10 a – 6. Mais ou menos uma camada de argila e dentro do parâmetro de compactação este  
311 número é considerado viável. O mínimo para uma compactação seria de 10 a – 4. Em análise do  
312 terreno é mais para argiloso, de difícil permeabilidade. Capitão Valmir - PMMG: ressalva sua  
313 preocupação com o resíduo gerado. Alexandre Ferreira - SUPRAM: esclarece que não é praxe pedir  
314 enclausuramento deste bagaço, mas se observada que há necessidade, isso pode ser proposto. Gilson  
315 Soares - FUNEDI/UEMG: coloca sua preocupação em relação ao descontrole que pode haver com  
316 grandes campos de monocultura, sem licenciamento e ainda com o descarte de toda a matéria  
317 gerada. Expõe que o País encontrou uma maneira de crescer, mas não tem mecanismos de controle  
318 adequados. Rogério Noce - Superintendente de Política Ambiental: responde dizendo que esta é  
319 uma preocupação do CONAMA e do Ministério do Meio Ambiente também. Que a bioenergia é um  
320 problema no aspecto biodiesel ou metanol e é um item preocupante. Mas que no caso de Minas  
321 Gerais há todo um suporte que está sendo dado no Triângulo Mineiro e através de um trabalho  
322 intenso realizado pela Universidade de Lavras que elaborou um zoneamento específico no qual está  
323 sendo pactuado todo um entendimento de ação como escolha de local, alternativa locacional e  
324 assistência rural para minimizar os impactos em relação a pressão sobre a atividade econômica para  
325 que não haja a monocultura. Tatiana Marcellini - Ministério Público: valendo-se da prerrogativa



326 regimental solicita vistas dos auto pelos aspectos técnicos colocados pelo Capitão Valmir e pelo  
327 Conselheiro Marcelo e pela necessidade de aprofundar os estudos sobre o reservatório de vinhoto,  
328 do ruído e dos particulados. Rogério Noce - Superintendente de Política Ambiental: propõe vistas  
329 conjunta com Conselheiro Marcos e Capitão Valmir. Maria Cláudia - Superintendente Regional de  
330 Meio Ambiente: diante das vistas conjunta propõe que um dos Conselheiros pegue o processo para  
331 não ter divisão do prazo. Confirma o compromisso de entrega do processo para 15 dias antes da  
332 próxima reunião. Caso necessário o técnico da SUPRAM poderá acompanhar no processo de  
333 vistoria. Fica decidido que a Conselheira Tatiana Marcellini ficará com o processo. Roberto Soares  
334 - FEDERAMINAS: *“foi publicado recentemente que foi encaminhado pelo Governo Estadual à*  
335 *Assembléia Legislativa a matéria que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos que vai*  
336 *dar muita luz a estas dúvidas sobre destinação e tratamento. Foi criada uma Comissão dentro da*  
337 *nossa Unidade Regional Colegiada com vários companheiros nossos trabalharam sugerindo*  
338 *aperfeiçoamentos desta lei. Eu inclusive participei não só do grupo da nossa Unidade Regional*  
339 *Colegiada, mas participei também na Assembléia Legislativa em um grupo que foi formado para*  
340 *dar subsídios ao Deputado Ivo José em um substitutivo que ele apresentou para o Plano Nacional*  
341 *de Resíduos. Muitos subsídios que foram apresentados em nossa proposta vieram das coisas boas*  
342 *que estavam no Plano Nacional de Resíduos Sólidos”.* Item 7 - Processo Administrativo para  
343 exame de Pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) - 7.1 – COMPANHIA  
344 FIAÇÃO E TECELAGEM DIVINÓPOLIS – Fiação de algodão e de fibras artificiais sem e  
345 com acabamento - Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00068/1985/010/2007 – **Apresentação**  
346 **SUPRAM-ASF** – Apresentação de vistas conjunta pelos Conselheiros Átila Alves e Costa e Marcos  
347 Meneghini Esmeraldo – Processo Baixado em Diligência - Átila Alves - FIEMG: solicita que o  
348 processo seja retirado de pauta diante da complexidade do motivo que o levou pedir vistas.  
349 Esclarece que a FIEMG está realizando uma pesquisa mais intensa no setor têxtil o que poderá  
350 contribuir para a conclusão do trabalho relacionado a condicionante 4. Marcos Meneghini -  
351 CODEMA de Divinópolis: presta esclarecimentos sobre os problemas verificados em relação a  
352 FITEDI e na população do entorno. *“Ao questionar para a população quais os problemas causados*  
353 *pelo odor foram levantados pontos como dor de cabeça, irritação nos olhos, problemas*  
354 *respiratórios e reações alérgicas. Ao questionar sobre a frequência não há uma clareza nas*  
355 *respostas. Eu realizei uma pesquisa, procurei alguma associação e realmente esta parte não tem*  
356 *como especificar, porém observa-se que é mais forte na parte da noite. Uma questão interessante é*  
357 *que os moradores da região não associam este odor ao esgoto doméstico e sim a uma questão*  
358 *química que eles apelidaram de “tinta coreana”. Esta é a forma como a população expressa que*  
359 *existe um incômodo que eles não conseguem mensurar. Eu fiz uma visita na FITEDI e também senti*  
360 *que existem fortes odores e incomodam, mas não é possível associar se é da ETE da empresa ou de*  
361 *alguma etapa do processo produtivo. Eu cheguei a conclusão de que realmente existe o problema,*  
362 *a empresa tem abertura e está tentando resolver os problemas, estão inclusive com a ISO 14.000*  
363 *implantada e por isso, sugiro no relatório que a FITEDI deverá implementar e divulgar um canal*  
364 *de comunicação próprio para as partes interessadas disponibilizando um número de telefone para*  
365 *reclamações, assim como o número dos Órgãos Ambientais pertinentes. Isto porque é difícil a*  
366 *comunicação com a empresa e os moradores a percebem como uma empresa grande e acreditam*  
367 *que externar estas reclamações não levará a nada. A empresa pode abrir este canal e isto não é*  
368 *conflitante ao sistema de qualidade que eles estão implantando. E uma segunda condicionante, que*  
369 *poderia ter a colaboração dos técnicos da SUPRAM, que seria desenvolver estudos para*  
370 *identificação e quantificação dos gases emitidos na planta industrial, bem como a necessidade de*  
371 *implantação e melhoria de mecanismos de dispersão destes gases ou a contenção destes”. Rogério*  
372 Noce - Superintendente de Política Ambiental: diante do exposto baixa o processo em diligência,  
373 visto que o empreendimento é requerente de uma LOC com ampliação. A diligência deverá dar  
374 subsídios para o trabalho da SUPRAM e da FIEMG que está desenvolvendo estudos no setor. O





375 Superintendente coloca que a equipe técnica da SUPRAM deve se direcionar pelos aspectos  
376 apresentados pelo Conselheiro Marcos Meneghini e juntamente com a Federação das Indústrias  
377 tentar acelerar o processo deste licenciamento. Fica acordado que haverá uma reunião com  
378 participação da FIEMG e técnicos da SUPRAM. Aline Faria – SUPRAM: propõe uma reavaliação  
379 do prazo da condicionante 4 que ficou apertado justamente devido ao contexto geral das indústrias  
380 têxteis. Átilla Alves – FIEMG: sugere avaliação do impacto pela atividade e verificação do nível que  
381 este tipo de trabalho está sendo realizado nas fiações em Minas Gerais. “*A princípio eu posso te*  
382 *falar que das 680 indústrias de tecelagem de Minas Gerais que foram analisadas, em um trabalho*  
383 *feito pela Federação, as empresas que estão no mesmo porte da FITEDI tem tido um tratamento*  
384 *diferenciado do que está aqui em relação a esta condicionante, com o apoio da FEAM*”. Aline  
385 Faria – SUPRAM: deixa claro que este processo se trata de uma ampliação, a capacidade instalada  
386 hoje no empreendimento totaliza em média 18 toneladas/dia, sendo que 11 toneladas foram  
387 licenciadas pela FEAM na qual são utilizados acabamentos, portanto com geração de efluentes. A  
388 quantidade licenciada de 5 toneladas será sem acabamento, portanto não há geração de efluentes e  
389 sim de resíduos sólidos. O que irá gerar efluentes neste licenciamento será apenas 1 tonelada e  
390 meia. “*Eu acho que esta avaliação teria que ser levada para o RADA do processo que está sendo*  
391 *avaliado em Belo Horizonte por ser Classe 5. Este processo trata de uma atividade que irá gerar*  
392 *resíduo seco. A quantidade de efluentes líquidos que será gerada em relação ao montante da*  
393 *empresa não é significativa, portanto esta discussão deveria ser levada para Belo Horizonte*”.  
394 Maria Cláudia – Superintendente Regional de Meio Ambiente: conclui a discussão sugerindo  
395 encaminhar para a FEAM a conclusão de vistas do Conselheiro Marcos Meneghini informando que  
396 o processo deverá realmente ser analisado pela Superintendência e assim dentro deste processo  
397 existirá um rastro da preocupação colocada pelo Conselheiro. 7.1 – ELIANO CLEMENTE DE  
398 OLIVEIRA / ARTECOLLOR – Serigrafia - Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº  
399 17200/2005/001/2007 – Apresentação SUPRAM-ASF – Parecer Único Aprovado – Processo  
400 Aprovado sem destaques - 7.2 – CLEUSA MARIA HENRIQUE ANDRADE / COMERCIAL  
401 MARCASTRO LTDA – ME – Depósito e comércio de sucatas metálicas e não-metálicas -  
402 Itaúna/MG - PA/COPAM/Nº 3585/2005/001/2005 – Apresentação SUPRAM-ASF – Parecer  
403 Único Retificado e Aprovado – Destaque para o Conselheiro Roberto Soares – Correção do  
404 Parecer Único: “*Supressão de Vegetação em Área de Preservação Permanente dentro de área*  
405 *urbana que tenha Plano Diretor e CODEMA Deliberativo ocorrerá a cargo do CODEMA*”.  
406 Condicionante 5: cumprir a coleta seletiva municipal de acordo com as regras do município.  
407 Roberto Soares – FEDERAMINAS: solicita manifestação do Dr. Wilber Nogueira sobre o segundo  
408 parágrafo da página 3. Wilber Nogueira – SUPRAM: “*em relação à Menção Jurídica feita no texto*  
409 *de que a intervenção deveria ser feita pelo CODEMA com Plano Diretor e Anuência Prévia do IEF*  
410 *eu reitero que a supressão de vegetação pode ser feita desta forma, a intervenção deve respeitar*  
411 *seus trâmites normais*”. Roberto Soares – FEDERAMINAS: colocou restrições: Condicionante 5  
412 “*instalação de conjunto de recipientes para coleta seletiva devendo constar no mínimo três*  
413 *separações e enviar relatório fotográfico*”. Justificou: “*no município de Itaúna, a coleta seletiva é*  
414 *feita sobre lixo seco e lixo molhado. Não é possível exigir do empreendedor que ele tenha que*  
415 *adquirir um monte conjunto de recipientes para fazer separações sendo que a coleta não é feita*  
416 *desta forma*” e sugere a alteração “*Cumprir a coleta seletiva municipal de acordo com as regras do*  
417 *município*”. Condicionante 7, justificou: “*criar para o empreendedor obrigações que são do Poder*  
418 *Público*”. Gilson Soares – FUNEDI/UEMG: discorda do Conselheiro Roberto quando ele diz que  
419 não é problema do empreendedor plantar árvores. Justifica dizendo que no mínimo é exercer a  
420 própria função social da empresa nas questões ambientais da cidade e não será isso que irá afetar a  
421 empresa. Roberto Vilela – SUPRAM: ressalta que esta sugestão foi colocada com intuito de  
422 melhorar a fachada do empreendimento porque se trata de um depósito de sucatas e o visual não é  
423 muito agradável. E explica sobre a coletiva seletiva dizendo que a validade da licença será para seis



424 anos e neste período o município pode alterar o seu estilo de coleta. Esta coleta não se destina  
425 apenas a coleta pública, ela poderia ser destinada também a uma coleta mais saudável como a  
426 reciclagem. Humberto Pozzolini – Prefeitura Municipal de Divinópolis: conta que em Divinópolis  
427 nas reuniões do CODEMA o município tem solicitado às empresas que façam a coleta seletiva para  
428 minimizar o problema do lixo e se pede que sejam separados os lixos secos e molhados. Concorde  
429 que a medida seja feita de acordo com as regras do município. Porém, acha que quando se fala em  
430 plantio de árvores, se deixar por conta do município fica impossível tendo em vista os milhares de  
431 problemas que estes enfrentam. “*Temos colocado também a arborização como responsabilidade das*  
432 *empresas. Lembrando que a nossa região tem um grande problema de poluição devido ao modelo*  
433 *econômico adotado*”. Roberto Soares – FEDERAMINAS: reafirma sua proposta de coletar  
434 conforme as regras do município. Mantém voto contrário à condicionante de arborização do passeio  
435 e cita outra condicionante, a qual não faz restrição: implantar a cortina arbórea na área interna no  
436 entorno do pátio de estocagem. Justifica dizendo que esta condicionante dá subsídios ao  
437 empreendedor para entrar com recurso e atrasar o processo de licenciamento. Ellen – Assessora  
438 Jurídica do empreendimento: “*o engenheiro técnico responsável pelo RCA/PCA está*  
439 *impossibilitado de comparecer hoje nesta reunião e não concordando ele com algumas*  
440 *condicionantes impostas, pela incompatibilidade com a atividade do empreendimento que somente*  
441 *é comércio de sucatas metálicas e não-metálicas e também, pela inviabilidade econômica de*  
442 *implantação de outras condicionantes pelo exíguo prazo estipulado, a empreendedora irá entrar*  
443 *com recurso dentro do prazo legal para apreciação deste Conselho. Registro ainda a*  
444 *impossibilidade da arborização externa da empresa devido à duplicação da MG 050. Inclusive*  
445 *teremos que afastar um pouco a cerca*”. Alexandre Ferreira – SUPRAM: informa que a empresa  
446 começa na MG 050, mas o endereço dela é dentro de Itaúna às margens do Córrego. A entrada  
447 principal está dentro da área urbana e há possibilidade de fazer passeio e arborização. Wilber  
448 Nogueira – SUPRAM: esclarece que foi colocada de maneira inexata no parecer em relação ao  
449 texto Legal. O texto Legal cita que Supressão de Vegetação em Área de Preservação Permanente  
450 dentro de área urbana que tenha Plano Diretor e CODEMA Deliberativo ocorrerá a cargo do  
451 CODEMA. No Parecer foi colocada a intervenção, por isso a correção. Rogério Noce -  
452 Superintendente de Política Ambiental: Parecer Único aprovado com a correção supra citada.  
453 Condicionante 5: cumprir a coleta seletiva municipal de acordo com as regras do município.  
454 Condicionante aprovada. Condicionante 7: remoção. Aprovada a manutenção da condicionante. 7.3  
455 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS AÇOUGUEIROS DE LAGOA DA PRATA –  
456 Abatedouro de animais de médio e grande porte - Lagoa da Prata/MG – PA/COPAM/Nº  
457 00022/2002/003/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF – Parecer Único Aprovado --  
458 Condicionante 9: alteração do prazo de 3 para 4 meses. Destaque para o Conselheiro Átila Alves -  
459 Átila Alves – FIEMG: informa ao Conselho que a obra de terraplenagem deste empreendimento  
460 para construção de sistema de tratamento de efluentes líquidos já havia começado. Porém, de  
461 acordo com os empreendedores, o prazo determinado de 3 meses é curto para a finalização das  
462 obras e solicita a prorrogação para 6 meses considerando que seis meses é um prazo adequado para  
463 terminar a obra e evitando que a empresa fique irregular com o Estado. Aline Faria – SUPRAM:  
464 justifica que o prazo foi reduzido porque a degradação ambiental da empresa é realmente muito  
465 grande e que a empresa tinha sido autuada. Por isso o prazo mais apertado, para ser o mais rápido  
466 possível até para defender o licenciamento perante o Conselho. A técnica acata a sugestão. Marcelo  
467 Ferreira – IBAMA: coloca que em seis meses as obras irão coincidir com o período de chuvas e que  
468 em virtude das irregularidades encontradas no local não seria adequado dar um prazo muito grande.  
469 Questiona quais foram as medidas cabíveis citadas no Parecer? Autuação? Aline Faria – SUPRAM:  
470 responde que empresa foi autuada, porém a proposta do projeto de recuperação é excelente e vai  
471 funcionar se executada conforme no projeto. Maria Cláudia – Superintendente Regional de Meio  
472 Ambiente: intervém dizendo que a técnica atestou que existe viabilidade para prorrogação de prazo.



473 Marcelo Ferreira – IBAMA: sugere estender para 4 meses. Corrige no item 2.1 do histórico a  
474 atividade do empreendimento está citada com erro como abate de aves e o correto seria de bovinos  
475 e suínos. 7.4 GAMBINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Fabricação de peças em jeans  
476 e brim, lavagem, amaciamento, tingimento - Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº  
477 4763/2006/001/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF - Parecer Único Aprovado – Condicionante  
478 10: cumprir a coleta seletiva municipal de acordo com as regras do município - Destaque para o  
479 Conselheiro Roberto Soares – Roberto Soares – FEDERAMINAS: ressalva o problema da mesma  
480 condicionante citada anteriormente sobre a implantação das lixeiras para a coleta seletiva.  
481 Alexandre Ferreira – SUPRAM: correção do anexo 2: onde está versado “Pós metal” o correto é  
482 “Gambino”. 7.5 – EMCONBRAS – Empresa de Conservação Brasileira – Usina de produção  
483 de concreto asfáltico – Carmo do Cajuru/ MG – PA/COPAM/Nº 00791/2005/001/2006 –  
484 Apresentação SUPRAM-ASF - Parecer Único – Processo Aprovado sem destaques - 7.6 WAP  
485 GÁS AUTO POSTO LTDA – Posto revendedor de combustíveis – Nova Serrana/MG –  
486 PA/COPAM/Nº 1982/2002/001/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF – Processo Baixado em  
487 Diligência – Destaque para o Conselheiro Roberto Soares – Roberto Soares – FEDERAMINAS:  
488 cita a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Número 09 de  
489 16/06/2004 que fala: “As captações subterrâneas tais como Poços manuais, surgências e cisternas  
490 com volume menor ou igual a 10 metros cúbicos/dia serão consideradas como Uso Insignificante  
491 para todas as Unidades de Planejamento e Gestão ou circunscrições hidrográficas do Estado de  
492 Minas Gerais. Parágrafo primeiro: estão excluídos do critério a captação através de Poços  
493 Tubulares dos quais serão exigidos o instrumento de outorga”. Completa dizendo que Uso  
494 Insignificante só existe onde não há Outorga e é ele quem isenta o empreendimento de se outorgar.  
495 Não pode existir Poço Tubular e Uso Insignificante no mesmo licenciamento. Silvestre de Oliveira  
496 – SUPRAM: justifica dizendo que o posto foi autuado assim que verificado que havia um Poço  
497 Tubular, sem Outorga e com Certidão de Uso Insignificante. Porém, em sua defesa o empreendedor  
498 alegou que na DN09/2004 ainda não estava definido o que era, alegando ser um Poço Manual.  
499 Informou que foi solicitado o Processo de Outorga que estava em Belo Horizonte, que alegava que  
500 a profundidade do Poço era de 32 metros. E citou Norma Técnica do IGAM de 2005 que define o  
501 que era Cisterna e o que era Poço Manual e as profundidades que deveriam ser Outorgadas. Contou  
502 que ele recebeu o Certificado de Uso Insignificante em Agosto de 2005 e esta Nota Técnica é de  
503 Novembro, estando anterior a esta Nota. Roberto Soares – FEDERAMINAS: discorda que Nota  
504 Técnica possa derrubar Deliberação Normativa. “Definitivamente Poço Tubular tem que ter  
505 Outorga e se o Poço é Manual não pode por no relatório que é Poço Tubular. Eu gostaria que  
506 fosse feita uma fiscalização no local porque há uma irregularidade aqui”. Aline Faria – SUPRAM:  
507 esclareceu que houve autuação e que após análise da defesa o IGAM entrou em contato com a  
508 SUPRAM indo contra esta autuação. A técnica relatou o que disse o IGAM: “a empresa estava  
509 correta porque o seu certificado de Uso Insignificante era anterior a esta Nota Técnica de 2005. É  
510 a partir desta Nota que os Poços Manual ou Tubular com mais de 20 metros de profundidade são  
511 passíveis de Outorga”. Disse que a SUPRAM estava analisando o licenciamento e queria a  
512 regularidade do documento. Se o IGAM que é Órgão responsável deu sua anuência e inclusive foi  
513 contra a nossa autuação, não há porque breçar o licenciamento. Silvestre de Oliveira – SUPRAM:  
514 citou a Condicionante 1 onde foi solicitada a instalação de um horímetro e de um hidrômetro e  
515 informou que ao vencer o prazo deste certificado de Uso Insignificante, o empreendedor terá que  
516 fazer Outorga. Na revalidação ele será Outorgado. Rogério Noce – Superintendente de Política  
517 Ambiental: diante do exposto baixa o Processo em Diligência convocando o IGAM a comparecer  
518 para esclarecer a situação da Deliberação e Norma Técnica citadas aqui. 7.7 ARTESANATO DE  
519 FOGOS VITÓRIA LTDA – Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Santo Antônio do  
520 Monte/MG – PA/COPAM/Nº 00219/2004/002/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF – Parecer  
521 Único Aprovado – Condicionante 27: alteração do prazo para 30 dias, conforme padrão



522 estabelecido - Destaque para o Conselheiro Roberto Soares – Roberto Soares – FEDERAMINAS:  
523 pede esclarecimentos no item 7.8 Condicionante 27 onde é solicitada a apresentação da Licença  
524 Ambiental para transporte de resíduos perigosos com prazo de 8 meses. Mesmo caso para o  
525 processo seguinte no item 7.9 Condicionante 28. Alexandre Ferreira – SUPRAM: informa que  
526 houve um erro porque quando se trata da Licença de Transporte e matéria-prima há o padrão de 30  
527 dias. Coloca dentro deste padrão. Rogério Noce – Superintendente de Política Ambiental: conduz a  
528 votação para o processo 7.7 e 7.8 com alteração do prazo da Condicionante 27 no Processo 7.7  
529 Artesanato de Fogos Vitória Ltda e Condicionante 28 no Processo 7.8 Indústria e Comércio de  
530 Fogos Pinguim Ltda para o prazo padrão utilizado na Superintendência. Aprovado o Parecer  
531 Único com alteração das Condicionantes. 7.8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS  
532 PINGUIM LTDA – Fabricação de artigos pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG –  
533 PA/COPAM/Nº 00847/2003/001/2006 – Apresentação SUPRAM-ASF – Parecer Único  
534 Aprovado – Destaque para o Conselheiro Roberto Soares – Alteração da Condicionante 28. Item 8  
535 - Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação (REVLO) 8.1  
536 – BOM PASTOR INDÚSTRIA DE PAPEL E TRANSPORTE LTDA – Fabricação de papel  
537 higiênico utilizando papel reciclado – Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00031/1999/003/2006  
538 – Apresentação SUPRAM-ASF – Vistas do Conselheiro Gilson Soares – Processo retirado de  
539 pauta – Item 9 – Processo Administrativo para exames de Pedido de Reconsiderações - 9.1 –  
540 POSMETAL INDÚSTRIA DE PÓS METÁLICOS SAMONTE LTDA – Posto de  
541 Combustíveis - Divinópolis/MG – PA/COPAM/Nº 00845/2003/003/2005 – Apresentação  
542 SUPRAM-ASF – Processo retirado de pauta - Item 10 – Comunicado dos Conselheiros –  
543 Assuntos Gerais: Roberto Soares – FEDERAMINAS: convida aos presentes para as Plenárias do  
544 Comitê da Bacia do Rio Pará, que são públicas. No dia 28 de junho haverá uma Plenária que  
545 acontecerá na FADOM Centro, Rua Minas Gerais nº 900 em Divinópolis. Será importantíssimo  
546 porque haverá apresentação dos estudos de reenquadramento das águas da Bacia Hidrográfica que  
547 foi feito em comum pelo Comitê e pelo IGAM. Marcos Vilela, Grupo AR: apresenta dois  
548 questionamentos: sobre o Projeto de Lei Municipal de Divinópolis Nº EN016/2007 em seu Artigo  
549 19 – Parágrafo 1: “*existe um paralelo nos Licenciamentos Ambientais e no que se refere*  
550 *competência do Município e competência do Estado. Este Artigo 19 dá competência ao Município*  
551 *para licenciar todos os potenciais poluidores, da Classe 1 a 6. Provavelmente isto irá conflitar com*  
552 *o COPAM e trará prejuízos para o Município e para os empreendedores que vierem a fazer este*  
553 *licenciamento a nível municipal. Este tipo de ação poderá acontecer?”* Maria Cláudia –  
554 Superintendente Regional: responde ao Conselheiro informando que “*o Licenciamento pelo*  
555 *Município é possível. A Deliberação Normativa 102/2006 prevê que os Municípios podem licenciar*  
556 *qualquer Classe estabelecida pela DN 74/04 desde que façam um Convênio com a SEMAD. Esta*  
557 *Deliberação cita todos os requisitos que o Município deve cumprir para fazer o Convênio com a*  
558 *SEMAD, desde o Corpo técnico e, logicamente, o CODEMA com Poder Deliberativo. Com este*  
559 *Convênio o Município pode aplicar a Lei Ambiental Municipal. Este Projeto de Lei está em trâmite*  
560 *e só poderá ser aplicado depois de firmado o Convênio com a SEMAD. O Estado transfere sua*  
561 *competência de licenciar as Classes 1 a 6 para o Município. O Conselho vai deixar de agir e a*  
562 *SUPRAM vai deixar de agir dentro das Classes que forem licenciadas pelo Município. Isto se*  
563 *chama Delegação de Competência e é um ato jurídico previsto pela Norma. O que tem que ficar*  
564 *claro é que a aplicabilidade desta Lei só pode acontecer após firmado o Convênio”.* Wilber  
565 Nogueira – SUPRAM: retifica a informação passada pela Superintendente este dizendo que o  
566 Convênio permite que se tenha o Licenciamento Ambiental, porém de Classe 1 a 4. O assessor disse  
567 que foi participado ao Conselheiro que Classe 5 e 6 como está sendo contemplado não será possível  
568 e que quando da votação da DN 102 decidiu-se desta forma. Informou ao Conselho que uma das  
569 exigências tanto para empreendimentos Classe 1 e 2 tanto para Classe 3 e 4 é o Gerenciamento dos  
570 Resíduos Sólidos e dos Efluentes Sanitários. Maria Cláudia – Superintendente Regional: esclareceu



571 que existem hoje no Estado de Minas Convênios feitos com Municípios como Betim, Juiz de Fora e  
572 Belo Horizonte. Eles podem licenciar até Classe 5 e 6. Humberto Pozzolini – Representante da  
573 Prefeitura Municipal de Divinópolis: “a Lei Municipal de Divinópolis 5.451 em seu Decreto 47 e 48  
574 não está na contra-mão do que diz a DN do Estado. O Município de Divinópolis quando decidiu  
575 encaminhar novo Projeto de Lei Ambiental à Câmara para ser votado, adequou a Lei de  
576 Divinópolis à Resolução CONAMA 237 e DN 74/04 e demais Deliberações do Estado. Apesar de  
577 Divinópolis ainda não tratar seus Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos, ele antecipa e deixa pronta  
578 uma Legislação Municipal. Esta Lei foi estudada com vários advogados e com municípios que  
579 possuem o Convênio. Nós temos uma equipe técnica completa para esta atividade e isto tem um  
580 custo para o Município”. Marcos Vilela, Grupo AR: coloca o segundo questionamento que diz  
581 respeito a situação de Igaratinga e a degradação causada pela extração de areia. Alexandre Ferreira  
582 – SUPRAM: respondeu que a relação de Igaratinga é preocupante nos aspectos da extração e da não  
583 utilização do pó-de-balão. Ressaltou que o Município de Igaratinga tem 8 mil habitantes e existem  
584 39 cerâmicas. E que foi realizada em setembro do ano passado uma reunião com a Promotoria de  
585 Pará de Minas, com a participação dos CODEMAS de São Gonçalo do Pará, Pará de Minas e  
586 Igaratinga na qual foi feito um acordo informal entre os CODEMAS para que todos os extratores  
587 fossem licenciados, mas a maioria deles tem caído em AAF que não exige vistoria prévia para  
588 licenciamento. “A preocupação do Conselheiro procede e poderíamos fazer uma Força Tarefa com  
589 a Polícia a fim de levantarmos dados da situação. A nossa opinião é que se faça um documento  
590 para alteração do Código para que esta atividade seja no mínimo Classe 3”. Regina Greco –  
591 Comitê da Bacia do Rio Pará: começa relatando o trabalho de Cadastramento de Usuários da Bacia  
592 onde foi verificado os níveis de conflitos de usos estão prejudicando algumas áreas econômicas.  
593 Cita, por exemplo, a Grafite que está instalada pela DN 28/98 dentro de uma área especial e que  
594 lança resíduo Classe II e outros problemas como o da água de abastecimento do Município de  
595 Divinópolis. Informa que o Rio Itapecerica quando passa em Divinópolis está indo próximo a  
596 Classe 4 e que não tem potabilidade. Neste repensar tem todo um trabalho de atividade de Bacias e  
597 atividades econômicas e há um anseio da sociedade para que ele viva. “Há alguns meses estamos  
598 trabalhando no Plano Diretor da Bacia para que se tenha o reenquadramento das águas do Rio  
599 Pará. É uma discussão ampla e esta reunião do dia 28 irá mostrar estes pontos. A indústria e o  
600 COPAM precisam estar juntos. Será uma primeira discussão que irão orientar as Audiências  
601 Públicas de Agosto. Em alguns casos as mudanças serão grandes e haverá um período de  
602 adaptação. Passou no IGAM vai para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e aí vira Norma e  
603 substitui a Norma do COPAM que será utilizada pelos senhores. Por isso é necessária a  
604 participação de técnicos do COPAM. Assim iremos resolver alguns conflitos como de suinocultura  
605 e preservação de áreas. Algumas nascentes já estão sendo preservadas, são 28 que foram cercadas.  
606 Gostaria de deixar registrado que existe um Termo de Parceria assinado em outubro de 2005 entre  
607 a Associação dos Usuários da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e a SEMAD, assinado pelo Dr. José  
608 Carlos Carvalho. E este ano quando nós assinamos o convênio onde a contrapartida é o  
609 fornecimento destas mudas, entra como recurso financeiro do projeto, eu recebo do Dr. José  
610 Carlos um e-mail dizendo que estava tudo certo e que isso seria repassado. Porém, quando foi  
611 nesta semana eu recebo um e-mail de uma das divisões do IEF dizendo que é impossível fornecer  
612 as mudas. Compromisso assinado é compromisso. E não é o CPF desta pessoa nem do Dr. José  
613 Carlos que está se comprometendo no BDMG e sim o meu. Eu fiquei decepcionada. São cinco  
614 projetos, não é pouca coisa. Quando a Associação de Usuários vai buscar recurso financeiro, ela  
615 não vai sozinha porque ela vive de doações. Se os parceiros falham na hora de cumprir eu é que  
616 estou pagando!” Cleber – Consultor: relata alguns problemas que ocorrem na Superintendência,  
617 como o Sistema SIAM que ocasionalmente fica fora do ar, o que não ocorre somente no Alto São  
618 Francisco porque todas as regionais apresentam este problema. Levanta o problema de comunicação  
619 entre os Órgãos e que gera conflito de informações. Rogério Noce – Superintendente de Política



620 Ambiental: fala da importância das manifestações para que os problemas se tornem formais e  
621 possam ser resolvidos. Agradeceu a Prefeitura de Nova Serrana e ao Sindicato por ceder o local.  
622 Enfatizou o compromisso do dia 04 em Divinópolis na Reunião da Avaliação Ambiental  
623 Estratégica. Confirmou a próxima reunião para o dia 19 de julho na cidade de Formiga e agradeceu  
624 a todos.

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável